



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.333, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Esporte e Lazer, para atendimento do Projeto 1005 (CTR MDR nº 889481/2019) e da Atividade 2087 (Emenda Impositiva nº 009/2019).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 293.699,84 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Esporte e Lazer, para atendimento do projeto e da atividade:

I - Projeto 1005 – Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações;

II - Atividade 2087 – Manutenção das Atividades de Lazer, pagamento de despesas com material de consumo.

§ 2º O crédito destinado ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, se refere à execução do recapeamento de vias urbanas (Av. José Jorge Estevan no Bairro Barra Funda, do Contrato Repasse MDR nº 889481/2019).

§ 3º O crédito destinado ao Departamento de Esportes e Lazer, se refere à alteração da destinação da Emenda Impositiva nº 009/2019, de autoria do Vereador Sérgio Donizete Ferreira.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.333, de 9 de setembro de 2020 Fls. 2 de 3

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de setembro de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 02775/2020 Data: 04/08/2020

Projeto de Lei: (X) PL () PLC () PEMLOM nº 036/2020

Protocolo Câmara: 029674/2020 Data: 12/08/2020

Autógrafo: 044/2020 Data de Aprovação: 08/09/2020

Publicação: *A Semana* Data: *12 09 2020* Edição: *4106*.....

Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.333, de 9 de setembro de 2020 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	04	02	DEPTO DE OBRAS – OGRADOUROS PÚBLICOS	
	814	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	2.608,84
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	261 RECAPE - 889481/2019	
	815	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	286.500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100	261 RECAPE - 889481/2019	
02	09	01	DEPTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	813	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	4.591,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		110	000 GERAL	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				293.699,84

ANEXO II

Fontes de Recurso

05	00			286.500,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$				286.500,00

02	04	02	DEPTO DE OBRAS – LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	108	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	-2.608,84
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
02	09	01	DEPTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	306	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	-4.591,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		110	000 GERAL	
Subtotal Anulação R\$				-7.199,84
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$				293.699,84

Sábado, 12 de Setembro de 2020
 Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº 3.333, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

Autora do Projeto: Sra. **Prefeita**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Esporte e Lazer, para atendimento do Projeto 1005 (CTR MDR nº 889481/2019) e da Atividade 2087 (Emenda Impositiva nº 009/2019).

ALMIRA RIBAS GARMIS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 293.699,84 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I

§ 1º O crédito será aberto no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Esporte e Lazer, para atendimento do projeto e da atividade:

I - Projeto 1005 – Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações.

II - Atividade 2087 – Manutenção das Atividades de Lazer, pagamento de despesas com material de consumo.

§ 2º O crédito destinado ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, se refere à execução do recapeamento de vias urbanas (Av. José Jorge Estevan no Bairro Barra Funda, do Contrato Repasse MDR nº 889481/2019)

§ 3º O crédito destinado ao Departamento de Esportes e Lazer, se refere à alteração da destinação da Emenda Impositiva nº 009/2019, de autoria do Vereador Sérgio Donizete Ferreira.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de Janeiro de 2020

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de setembro de 2020

ALMIRA RIBAS GARMIS

Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	04	02	DEPTO DE OBRAS – OGRADOUROS PÚBLICOS	
	814	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	2.608,84
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	RECAPE - 889481/2019	
	815	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	286.500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		100	RECAPE - 889481/2019	
02	09	01	DEPTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	813	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	4.591,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		110	GERAL	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				293.699,84

ANEXO II

Fontes de Recurso

05	00			286.500,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$				286.500,00
02	04	02	DEPTO DE OBRAS – LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	108	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	-2.608,84
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
02	09	01	DEPTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	308	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	-4.591,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		110	GERAL	
Subtotal Anulação R\$				-7.199,84
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$				293.699,84